

### **EDITAL Nº 11/2023**

## Abertura do período de inscrição para Monitoria Voluntária

A Diretora Geral da Faculdade Canção Nova, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral, da Faculdade Canção Nova e a Portaria nº 10A/2017, de 29 de junho de 2017, torna pública, para conhecimento dos discentes, a abertura de inscrição para seleção de Monitores para o 2º semestre letivo de 2023:

- a) Curso de Bacharelado Comunicação Social Rádio e Televisão, disciplina de Semiótica – 40 ha - 2º período.
- b) Curso de Bacharelado Comunicação Social Rádio e Televisão, disciplina de Teoria da Comunicação – 80 ha - 4º período.

#### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 As Atividades de Monitoria da Faculdade Canção Nova buscam propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos dos cursos de graduação e também:
- a) Despertar no seguimento discente o interesse pela docência, estimulando o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao seu exercício.
- b) Promover a melhoria do ensino de graduação através da interação dos monitores com os seguimentos docente e discente.
- c) Proporcionar aos alunos que tenham dificuldade em assimilar conteúdos mais uma opção que venha propiciar auxílio na recuperação do aprendizado necessário.
- d) Estimular o aluno a compartilhar os conhecimentos adquiridos com aqueles que demandam um maior grau de atenção, entre outros estabelecidos na Portaria supracitada.

### 2. DO PERÍODO DE ATIVIDADES DE MONITORIA

2.1 As Atividades de Monitoria iniciar-se-ão no dia 21 de agosto com encerramento no dia 01 de dezembro de 2023.





# 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão se candidatar às atividades de monitoria os alunos dos cursos de graduação Comunicação Social Rádio e Televisão-bacharelado que:
- a) Estejam regularmente matriculados a partir do 2º e 4º período letivo de seu respectivo curso;
- b) Tenham cursado e obtido aprovação na disciplina em que prestará monitoria.

# 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Período de inscrição para os candidatos às atividades de monitoria será de 01 a 11 de agosto de 2023.
- **4.2** Para inscrever-se nas Atividades de Monitoria, o aluno deve possuir domínio pleno do conteúdo da disciplina objeto da monitoria.
- **4.3** A inscrição se efetivará mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral Acadêmica, ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos:
- -Boletim com os resultados dos períodos cursados;
- -Atestado de Matrícula.

# 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **5.1** Os candidatos à monitoria serão avaliados em função da análise do desempenho acadêmico e do resultado de entrevista com o Coordenador do Curso.
- **5.2** A seleção será realizada através do Coordenador do Curso e Diretor Acadêmico, com a anuência do professor da disciplina.
- 5.3 O processo de seleção dos monitores deve ser realizado no dia 14 a 16 de agosto de 2023.
- 5.4 O resultado do processo de seleção será publicado no dia 17 a 18 de agosto de 2023.

#### 6. DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O aluno monitor deve comparecer à Coordenação do Curso para assinatura de um termo de compromisso no dia 17 a 18 de agosto de 2023.

## 7. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

7.1 O desenvolvimento da Monitoria se realizará com estudantes voluntários.



- 7.2 O foco será a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes com vistas à redução de reprovação nas disciplinas e diminuição da evasão.
- 7.3 O horário da monitoria não poderá coincidir com o horário de aula do monitor.
- 7.4 A avaliação das monitorias será contínua e realizada pela Coordenação do curso em parceria com a CPA.
- **7.5** Monitorias pouco frequentadas pelos discentes usuários poderão ser canceladas no decorrer do semestre.
- **7.6** Os professores responsáveis e os monitores deverão participar, quando convocados, de reuniões, encontros e eventos destinados a apresentação, discussão e aperfeiçoamento da monitoria.

#### 8. ATIVIDADES DE MONITORIA

- 8.1 As atividades de monitoria, entre outras, podem ser:
- a) Acompanhamento das aulas com o docente;
- b) Leitura de textos sobre conteúdos da disciplina;
- c) Elaboração e aplicação de exercícios aos alunos da disciplina;
- d) Oferecimento de plantão de atendimento para esclarecer dúvidas dos alunos;
- e) Participação na preparação e aplicação de atividades práticas da disciplina;
- f) Pesquisa sobre dados que contribuam para o desenvolvimento do aluno monitorado na disciplina.

#### 9. PLANO DE MONITORIA

- 9.1 O Plano de Monitoria deve ser elaborado pelo Coordenador do Curso em comum acordo com o professor da disciplina e com o aluno monitor e conter informações sobre:
  - a) Nome do curso:
  - b) Objetivo, e atividades a serem desenvolvidas;
  - c) Nome da disciplina, respectiva carga horária, ano, semestre e turma;
  - d) Nome do Coordenador;
  - e) Nome do professor responsável pela disciplina;
  - f) Número de Monitores, por disciplina;
- g) Número de discentes monitorados;
- h) Nome do orientador (Coordenador do Curso).





# 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 10.1 Participar da elaboração do Plano de Monitoria.
- 10.2 Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor orientador, de acordo com o termo do Plano de Monitoria elaborado no início das atividades.
- **10.3**Orientar os alunos em relação aos conteúdos, dúvidas e realização de exercícios de fixação, informando o professor responsável pela monitoria sobre os resultados.
- 10.4 Assinar o Termo de Compromisso das atividades de monitoria pela qual é responsável.
- 10.5 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos em calendário próprio para o período letivo.
- **10.6** Reportar ao Coordenador do Curso qualquer problema verificado no decorrer da atividade de monitoria.
- 10.7 Assinar o Relatório de Encerramento de Monitoria no final do período das atividades.
- 10.8 Atuar unicamente em atividades de ensino e cumprir os horários estabelecidos.
- 10.9 Auxiliar o professor em tarefas de ensino, podendo incluir preparação de material didático.
- 10.10 Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o seu grau de conhecimento.
- **10.11** Auxiliar o professor na orientação de alunos, facilitando as relações que se estabelecem entre docente e discente.

# 11. DO VETO À PARTICIPAÇÃO

- 11.1 É vedado ao estudante participante das Atividades de Monitoria:
- a) Subștituir o docente na regência de aulas;
- b) Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- c) Elaborar ou corrigir provas e exames;
- e) Atribuir notas e frequências.

#### 12. DESLIGAMENTO

12.1 Em caso de o aluno monitor deixe de cumprir as tarefas que lhe foram designadas, demonstrar desídia ou falta de aproveitamento, a coordenação do curso deverá comunicar o fato à Diretoria Acadêmica requerendo o afastamento do(a) aluno(a) monitor(a) das atividades.



12.2 Em caso de o aluno monitor desistir voluntariamente da atividade de monitoria para a qual foi aprovado, deverá formalizar o pedido de desistência, junto à Secretaria Geral Acadêmica.

#### 13. CERTIFICADO DE MONITORIA

13.1 Ao final do exercício da monitoria, o monitor terá direito a certificado, desde que se cumpram integralmente as exigências estabelecidas neste Edital e as tarefas prescritas pelo professor-orientador.

#### 14. DO GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

14.1 O planejamento, a execução administrativa e o acompanhamento das atividades de Monitoria serão feitos pela Coordenação.

## 15. RELATÓRIO DE MONITORIA

**15.1** Ao término da monitoria o aluno monitor deverá elaborar e encaminhar Coordenação do Curso um relatório de atividades. O relatório deve conter o resumo das atividades desenvolvidas, a avaliação do desempenho do aluno e a avaliação sobre a atividade de monitoria.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A função de monitor não constitui cargo nem vínculo empregatício de qualquer natureza.
- **16.2** Situações não previstas no presente Edital e na Portaria supracitada deverão ser formalmente apresentadas à Coordenação do Curso.
- **16.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso em conjunto com a Diretoria Acadêmica.

Cachoeira Paulista, 01 de agosto de 2023

Profa. Esp Shirleya Nunes de Santana

Diretora Geral

fcn.edu.br f@@@/faculdadecn



## ANEXO:

# CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Inscrição para o segundo semestre 2023	01/08/2023 a 11/08/2023
Seleção dos candidatos	14/08/2023 a 16/08/2023
Divulgação dos resultados	17/08/2023 a 18/08/2023
Início das atividades	21/08/2023
Encerramento das atividades	01/12/2023
Envio de relatório	04 a 08/12/2023